

EDITAL N. 04/2019 – PROPE

Goiânia, 25 de fevereiro de 2019.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PROPE/PUC Goiás), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, com o objetivo de selecionar estudantes para o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica para desenvolverem planos de trabalhos vinculados aos Projetos de Pesquisa dos/as professores/as pesquisadores/as da PUC Goiás. O desenvolvimento dos planos de trabalho está previsto para o período de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

DAS MODALIDADES

O Programa de iniciação científica da PUC Goiás conta com cinco modalidades:

- 1) Bolsas de Iniciação Científica - BIC/PUC Goiás - 110 vagas.
- 2) Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq - 87 vagas.
- 3) Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq - 13 vagas.
- 4) Contrapartida em atividades de Iniciação Científica – BIC/OVG - sem limite de vagas.
- 5) Iniciação Científica Voluntários de Pesquisa (sem bolsa) - CP/PROPE - sem limite de vagas.

DAS BOLSAS

Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica BIC/PUC Goiás: compete aos estudantes bolsistas com dedicação de, no mínimo, 12 horas semanais às atividades de pesquisa. O valor atual (2019/1) corresponde a R\$211,68 (duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos) e será deduzido nas parcelas do estudante bolsista, exceto nos meses de **janeiro e julho**, que correspondem à matrícula.

Bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica PIBIC/CNPq e do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI/CNPq: compete aos estudantes bolsistas com dedicação de, no mínimo, 12 horas semanais às atividades da pesquisa. O valor da bolsa é fixado anualmente pelo CNPq. O valor atual (2019/1) corresponde a R\$400,00 (quatrocentos reais). O pagamento é efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em sua conta corrente no Banco do Brasil.

1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 1º a 29 de março de 2019, às 23h59 (horário de encerramento).

2 DAS INSCRIÇÕES:

Para efetuar inscrição o/a estudante deve:

- a) verificar se o Projeto de Pesquisa do/a professor/a está cadastrado no Sistema de Gestão de Pesquisa (SIGEP) da Coordenação de Pesquisa (CP) da PROPE/PUC Goiás (<http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> - menu iniciação científica), com data de término não inferior a 31 de Julho de 2020;
- b) ter currículo na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>)
- c) preencher as informações em cadastro eletrônico e anexar os arquivos solicitados no item 3 deste Edital;
- d) para os pedidos de RENOVAÇÃO de IC, o/a estudante também deve inserir o relatório parcial de atividades (modelo disponível no endereço eletrônico: <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> - menu iniciação científica). A solicitação para renovação está condicionada à apresentação de um novo plano de trabalho pelo/a estudante;
- e) imprimir o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição somente será liberado após o encerramento das inscrições no dia 29 de março de 2019, às 23h59.

3 DOS DOCUMENTOS

Os seguintes documentos deverão ser anexados no SIGEP no ato da inscrição:

- a) plano de trabalho (formato PDF). O plano de trabalho deverá ser elaborado com a orientação do/a professor/a membro do projeto escolhido e o plano deverá estar assinado pelo/a professor/a e estudante (modelo disponível no endereço eletrônico: <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> - menu iniciação científica);
- b) currículo Lattes do/a estudante (formato PDF, gerado na Plataforma Lattes-CNPq). Não serão aceitos currículos em outro formato (ex.: Word);
- c) currículo Lattes do/a professor/a (formato XML, gerado na Plataforma Lattes-CNPq). Não serão aceitos currículos em outro formato (ex.: Word);
- d) relatório parcial, SOMENTE para estudantes de iniciação científica que estão concorrendo a renovação em modalidades de IC, no mesmo projeto ou um novo projeto, com o/a mesmo/a orientador/a ou com outro/a orientador/a (formato PDF). O relatório deverá estar devidamente assinado pelo/a professor/a e estudante (modelo disponível no endereço eletrônico: <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> - menu iniciação científica).

Planos de trabalhos e/ou relatórios parciais não assinados, serão desclassificados.

O/a estudante poderá editar as informações da inscrição até o dia 29 de março de 2019, às 23h59. Após esta data e horário não serão permitidas alterações nos documentos da inscrição.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Condições Gerais

a) O número sugerido de estudantes nos Programas de iniciação científica, por orientador/a, será de até 06 (seis) para Doutores e até 04 (quatro) para Mestres. Um/a mesmo/a professor/a poderá ter, no máximo, 03 (três) estudantes com bolsa PIBIC e/ou PIBITI, seguindo a ordem de classificação.

b) Propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas.

4.2 Normas gerais para todas as modalidades de iniciação científica e tecnológica

Os/as estudantes candidatos/as às modalidades de iniciação científica deverão:

a) estar regularmente matriculados/as em curso de graduação da PUC Goiás (licenciatura, bacharelado e tecnológico) da PUC Goiás;

b) comprometer-se com as seguintes atividades:

- desenvolvimento das atividades constantes no plano de trabalho, vinculando-as ao Projeto de Pesquisa do/a orientador/a;
- entrega do Termo de Compromisso devidamente assinado, em data estabelecida no cronograma (item 9) deste Edital;
- postagem no SIGEP dos Relatórios Parcial (03 a 28 de fevereiro de 2020), Final e do Resumo (1º a 31 de agosto de 2020);
- apresentação dos Resultados da pesquisa desenvolvida no **VI Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás em 2020**, conforme cronograma definido pela CP/PROPE. Esse é o evento oficial para apresentação de relatórios.
 - A apresentação em outros eventos não será aceita como avaliação da iniciação científica.
 - A declaração com as horas de participação na iniciação científica somente será emitida após apresentação do trabalho no VI Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás em 2020.
 - Estudantes que não apresentarem o trabalho no VI Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás perderão o direito à declaração comprobatória da iniciação científica, exceto com justificativa prévia por escrito, a ser avaliada pela Coordenação de Pesquisa.
- publicação do trabalho em coautoria com o/a orientador/a.

c) dedicar no mínimo 12 (doze) horas semanais à execução das atividades científicas aprovadas como contrapartida por meio da pesquisa e participar, efetivamente, do projeto de pesquisa do orientador;

d) **não estar cursando os dois últimos semestres do curso** na data da inscrição;

e) o/a estudante poderá participar em somente um projeto de pesquisa e com somente um plano de trabalho;

f) estudantes em intercâmbio internacional poderão participar apenas como Voluntários;

g) estudantes com trancamento de matrícula em **2019/1** não poderão concorrer a Iniciação Científica.

h) se o/a estudante, com plano de trabalho aprovado, não for selecionado para as modalidades com bolsa, poderá participar da iniciação científica como Voluntário, desde que entregue o Termo de Compromisso no prazo estabelecido.

i) devolver ao CNPq (PIBIC ou PIBITI) ou a PUC Goiás (BIC), em valores atualizados, a(s)

mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.3 Quanto aos candidatos ao Programa BIC/PUC Goiás

a) comprovar bom desempenho acadêmico pelo Histórico Escolar, **não podendo apresentar nenhuma reprovação nos dois últimos semestres letivos** anteriores à data de inscrição;

b) caso o estudante seja selecionado, será vedado o acúmulo de bolsas/benefícios e/ou programas de agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, bem como da PUC Goiás (por exemplo: bolsa monitoria e de incentivo à cultura, benefício família, PROUNI (100%), vestibular social, PODE PUC);

c) estudantes contemplados com FIES, PROUNI (50%), FUNDACRED E PRA VALER poderão ser contemplados com a bolsa BIC/PUC Goiás.

4.4 Quanto aos candidatos aos Programas PIBIC e PIBITI/CNPq

a) não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

b) comprovar bom desempenho acadêmico pelo Histórico Escolar, **não podendo apresentar reprovação nos dois últimos semestres** anteriores à data de inscrição;

c) ao/a estudante selecionado/a, será vedado o acúmulo de bolsas/benefícios e/ou programas de agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras (por exemplo: PIBID);

d) estudantes contemplados com o PROUNI, assim como os/as estudantes ingressantes pelo Vestibular Social e com FIES poderão concorrer à bolsa PIBIC/PIBITI/CNPq;

e) poderão cadastrar-se no PIBITI/CNPq os/as estudantes que obedecerem aos critérios acima e que tenham projetos que envolvam tecnologia ou inovação.

4.5 Quanto aos candidatos BIC/OVG

a) os/as Candidatos ao Programa Institucional de contrapartida em Iniciação Científica – BIC/OVG deverão ser atendidos pelo Programa Educacional Bolsa Universitária do Governo do Estado de Goiás;

4.6 Quanto aos candidatos ao Programa Institucional de Voluntários:

a) todos os/as estudantes matriculados na graduação da PUC Goiás poderão concorrer ao Programa Institucional de Voluntários, **exceção feita para os/as estudantes que estão cursando os dois últimos períodos do curso.**

4.7 Quanto ao/a orientador/a

a) ser professor/a efetivo/a (Mestre ou Doutor/a) da PUC Goiás e atuar como coordenador/a ou membro de projeto(s) de pesquisa, cadastrado(s) no SIGEP da CP/PROPE PUC Goiás;

b) não estar, a qualquer título, em licença integral ou afastado da instituição;

c) ser pesquisador/a com produção científica e/ou artístico-cultural regular na área de conhecimento do projeto de pesquisa;

d) estar com seu currículo **atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq;

e) para concorrer a quotas do PIBIC/CNPq o/a orientador/a deverá ter o título de Doutor/a;

f) para concorrer a quotas do PIBITI/CNPq o/a orientador/a deverá ter o título de Doutor/a, produção tecnológica recente, com atividades de geração e transferência de tecnologia;

g) para concorrer a quotas BIC/PUC Goiás, BIC/OVG e Voluntários o/a orientador/a deverá ter o título de Mestre ou Doutor/a;

h) comprometer-se a orientar o/a bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo: elaboração do plano de trabalho, dos relatórios parcial e final e resumo, e do material de apresentação dos resultados em congressos, seminários, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e outros;

i) **acompanhar e assistir** a apresentação dos/as estudantes bolsistas e voluntários (pôster ou comunicação oral) no decorrer do **VI Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás**, em data a ser definida pela CP/PROPE;

j) os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos **devem ser encaminhados para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da PUC Goiás, pelo/a coordenador/a do projeto de pesquisa.** Os projetos de pesquisa que utilizem animais deverão ser encaminhados para apreciação **da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da PUC Goiás, pelo coordenador/a do projeto de pesquisa;**

4.8 Quanto ao plano de trabalho do/a estudante

a) apresentação de acordo com o modelo disponível na página da Pesquisa, no endereço eletrônico: <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> (link iniciação científica), de um plano de trabalho detalhado para cada candidato/a;

b) vinculação ao Projeto de Pesquisa do/a orientador/a;

c) apresentação do Cronograma de Execução por um período de 12 (doze) meses, a partir de **1º de agosto de 2019;**

d) ter caráter individualizado. Os planos de trabalho idênticos serão desclassificados;

e) viabilidade técnica e econômico-financeira.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) a Coordenação de Pesquisa/PROPE fará a conferência da documentação anexada no SIGEP. Os/as candidatos/as que não apresentarem a documentação completa serão desclassificados.

b) os aspectos formais constantes no plano de trabalho serão avaliados pelos/as membros do Comitê Assessor da Pesquisa (COAP), que é constituído por Doutores/as da PUC Goiás, de diversas áreas do conhecimento. No caso de PIBIC e PIBITI também pelos membros do Comitê Externo, que é constituído por Doutores/as de outras instituições, de diversas áreas do conhecimento. A avaliação obedecerá aos critérios que constam no item 7.3.

- os planos orientados por Doutores/as e recomendados pelos dois Comitês, concorrerão às quotas disponíveis para PIBIC e PIBITI/CNPq;
- os planos orientados por Mestres e Doutores/as e recomendados pelo COAP, concorrerão às quotas disponíveis para BIC/PUC Goiás;
- os planos orientados por Mestres e Doutores/as e recomendados pelo COAP, poderão participar das modalidades BIC/OVG e Voluntários;
- **os planos não recomendados não serão selecionados para a IC.**

c) os Comitês farão o julgamento final e classificação dos planos de trabalhos, com base na demanda qualificada por área de conhecimento (Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes) e com base no limite de quotas disponíveis para as modalidades com bolsa.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES APROVADOS/AS

A classificação dos/as estudantes para o Programa PIBIC e PIBITI/CNPq ou BIC/PUC Goiás será feita, por mérito científico do projeto do/a orientador/a e do plano de trabalho do/a estudante, de acordo com a pontuação geral, obedecendo aos seguintes critérios:

a) os/as estudantes que tiveram seus planos de trabalho recomendados pelos dois Comitês de Avaliação serão destinadas bolsas do Programa PIBIC e PIBITI/CNPq, respeitando-se a demanda qualificada por Grande Área, o título de Doutor/a do/s orientador/a e a pontuação obtida pelo/a estudante, acima da nota de corte (correspondente à média geral das pontuações finais);

b) os demais classificados serão destinados a bolsas do Programa BIC/PUC Goiás, até o limite de quotas disponíveis nesse Programa;

c) os classificados que excederem as quotas disponíveis para os Programas serão organizados em ordem decrescente de pontuação e constarão de um cadastro de reserva. Poderão ser remanejados pela CP/PROPE conforme ordem de classificação;

d) os/as estudantes que tiveram seus planos recomendados, mas que não foram classificados para BIC, PIBIC e/ou PIBITI **poderão** participar do Programa Institucional de Iniciação Científica

de Voluntários (sem bolsa). A efetivação nesta modalidade está vinculada à postagem do Termo de Compromisso no SIGEP.

7 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO – PUC Goiás

As inscrições serão pontuadas, individualmente, conforme os critérios definidos, assim distribuídos:

Currículo Lattes do orientador	50,0
Média do Histórico Escolar	20,0
Currículo Lattes do estudante	10,0
Plano de Trabalho	20,0*

* **Avaliações do COAP e Comitê Externo**

7.1 Referente ao orientador/a

Produção científica, tecnológica e artística dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 (até a data da inscrição da IC), de acordo com a Tabela de Pontuação Lattes contendo os critérios e extratos indicativos de qualidade equivalentes à Reestruturação Qualis/CAPES/CTCES.

7.2 Referente ao/a estudante

a) média do Histórico Escolar: máximo de 20,0 (vinte) pontos. Corresponde a média de todas as disciplinas constante no histórico escolar. Aplicar a média no quadro:

Nota	Pontos	Nota	Pontos	Nota	Pontos	Nota	Pontos
6,0	12,0	7,0	14,0	8,0	16,0	9,0	18,0
6,1	12,2	7,1	14,2	8,1	16,2	9,1	18,2
6,2	12,4	7,2	14,4	8,2	16,4	9,2	18,4
6,3	12,6	7,3	14,6	8,3	16,6	9,3	18,6
6,4	12,8	7,4	14,8	8,4	16,8	9,4	18,8
6,5	13,0	7,5	15,0	8,5	17,0	9,5	19,0
6,6	13,2	7,6	15,2	8,6	17,2	9,6	19,2
6,7	13,4	7,7	15,4	8,7	17,4	9,7	19,4
6,8	13,6	7,8	15,6	8,8	17,6	9,8	19,8
6,9	13,6	7,9	15,8	8,9	17,8	9,9	19,8
--	--	--	--	--	--	10,0	20,0

b) currículo Lattes: máximo de 10,0 (dez) pontos.

O currículo Lattes deve ser atualizado até a data da inscrição na IC.

Os certificados e/ou declarações que comprovem o que foi lançado no currículo Lattes deverão ser entregues pelos aprovados para as Bolsas (PIBIC, PIBITI e BIC PUC Goiás) na data indicada pelo calendário (item 8).

Não serão aceitos certificados sem datas, principalmente o ano.

Pontuação Lattes do/a Estudante

Especificação	Pontuação
1. Cursos específicos e/ou afins: (limitado a 3,0 pontos)	
Até 20 horas	0,10
21 a 40 horas	0,15
Mais de 40 horas	0,25
2. Estágios extra curriculares (por semestre)	0,30
3. Monitoria em disciplinas (por semestre de atividade)	0,30
4. Estudante de Iniciação Científica (por semestre)	0,50
5. Auxiliar de pesquisa voluntário (por semestre)	0,30
6. Participação em eventos (seminários, congressos, palestras e afins): (limitado a 3,0 pontos)	
Até 20 horas	0,10
21 a 40 horas	0,15
Mais de 40 horas	0,25
7. Organização de eventos (seminários, congressos, palestras e afins)	0,20
8. Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,30
9. Palestras/conferências em eventos	0,20
10. Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos Científicos	0,50
11. Resumos expandidos publicados em Anais de Eventos Científicos	0,40
12. Resumos publicados em Anais de Eventos	0,30
13. Publicação de artigo em periódico científico com Qualis (Interdisciplinar)	0,80
14. Publicação de artigo em periódico sem Qualis	0,40
15. Livro	0,45

Pontuação Lattes do/a Professor/a Orientador/a

Especificação	Pontuação
1. Produção Bibliográfica	
1.1. Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A1	10,0
1.2. Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A2	7,0
1.3. Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B1	5,0
1.4. Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B2	4,0
1.5. Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B3	3,0
1.6. Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B4	2,0
1.7. Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B5	1,5
1.8. Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis C	1,0
1.9. Artigos completos de divulgação científica, tecnológica e artística	0,5
2. Livros	
2.1. Livros publicados	5,0
2.2. Capítulos de livros publicados (máximo 2 capítulos por livro)	2,0
3. Trabalhos e comunicações em Anais/congressos científicos (por produto) – apresentados ou publicados	
3.1. Trabalhos/comunicações orais/palestras/conferências apresentados em eventos: congressos, seminários, simpósios, e outros	1,0
3.2. Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo e resumo expandido)	1,5
3.3. Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1,5
3.4. Texto publicado em jornal ou revista	0,2
4. Produção Técnica	
4.1. Produção de Software (com ou sem registro de patente)	2,0
4.2. Relatório de Pesquisa	0,5
4.3. Produto tecnológico (projeto, piloto, protótipo, com ou sem patente)	2,0
4.4. Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica, terapêutica, com ou sem patente registrada) (limite de 10 pontos)	0,5
4.5. Trabalho técnico (consultoria científica, relatório técnico,	

elaboração de projeto, elaboração de parecer <i>ad hoc</i> para periódicos com Qualis) – (máximo 10 pontos)	0,5
4.6. Cursos ministrados	1,0
4.7. Organização de Eventos	1,0
5. Orientação de Teses/Dissertações/Monografias de Pós-Graduação (<i>Lato e Stricto Sensu</i>), de TCC/Graduação e de Iniciação Científica (aprovadas e concluídas)	
5.1. Orientação de Monografia ou TCC/Graduação – (limite 3,0 pontos - máximo de 06 TCCs)	0,5
5.2. Orientação de Iniciação Científica (aprovadas em Edital de IC)	1,0
5.3. Orientação de <i>Lato Sensu</i> (limite de 5,0 pontos – máximo 10 Monografias)	1,0
5.4. Orientação de Mestrado	2,0
5.5. Orientação de Doutorado	4,0
5.6. Supervisão de Pós-Doc	4,0
6. Participação em bancas examinadoras (membro)	
6.1. Graduação (limite 0,6 pontos – máximo 6 TCCs)	0,1
6.2. Especialização (limite de 3,0 pontos – máximo de 10 Monografias)	0,3
6.3. Dissertação de Mestrado (PUC Goiás ou outra IES) (limite de 5,0 pontos)	0,5
6.4. Tese de Doutorado (PUC Goiás ou outra IES) (limite de 7,0 pontos)	0,7
6.5. Membro Comissão Julgadora (concursos/processos seletivos) (limite de 3,5 pontos – máximo de 05 comissões)	0,7
7. Produção Cultural: obra artística apresentada e divulgada (por produto)	
7.1. Coreográfica	
7.2. Literária	
7.3. Musical	
7.4. Teatral	
7.5. Outra	0,1
8. Composição/arranjo musical (por produto)	
8.1. Canto	
8.2. Coral	
8.3. Orquestral	
8.4. Outro	0,1
9. Obra de arte visual - participação em exposições ou apresentações artísticas (por produto). Exclusivo para área de artes	
9.1. Cinema	
9.2. Desenho	
9.3. Escultura	
9.4. Fotografia	
9.5. Gravura	
9.6. Pintura	
9.7. Vídeo/audiovisuais	
9.8. Outra	0,1
10. Apresentação artística em programas de TV ou Rádio (por produto)	
10.1. Dança	
10.2. Teatro	
10.3. Música	
10.4. Outra	0,1

7.3 Referente ao plano de trabalho

Os planos de trabalho serão avaliados conforme critérios definidos no quadro abaixo:

Critérios
1. O plano de trabalho tem relação com o projeto de pesquisa do/a professor/a?
2. O título é adequado ao plano de trabalho? (verificar se o título não é o mesmo do projeto de pesquisa do/a orientador/a)
3. A introdução do plano de trabalho contém a justificativa e o problema de pesquisa?
4. Os objetivos são descritos de forma clara e são pertinentes?
5. O método/procedimento metodológico é descrito de forma clara e precisa? Sua descrição é suficiente para a compreensão do que e como será realizada a pesquisa? É adequado para atender os objetivos
6. As atividades previstas são condizentes com as ações específicas para a iniciação científica? Nível de dificuldade é adequado? São adequadas aos objetivos e métodos?
7. Os pré-requisitos necessários para a realização das atividades que constam no plano de trabalho são exequíveis por um estudante de graduação?
8. O cronograma contempla a vigência do plano de trabalho do estudante (agosto de 2019 a julho de 2020)?
9. As atividades propostas são exequíveis no cronograma proposto?
10. As referências estão organizadas e seguem alguma norma de apresentação?
11. As referências são pertinentes e atualizadas?
12. Qualidade do plano de trabalho: forma e estética. Em geral, o plano apresenta características de um trabalho científico?

7.4 Critérios para desempate

a) a pontuação final será a soma referente ao currículo Lattes do/a orientador/a, currículo Lattes do/a estudante, média do histórico escolar e plano de trabalho.

b) em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo:

- estudantes cujo orientador/a tem título de Doutor/a;
- estudantes que já são bolsistas na CP/PROPE PUC Goiás;
- estudantes com maior pontuação no Histórico Escolar;
- estudantes com maior pontuação no currículo Lattes.

8 CALENDÁRIO 2019

Processo de seleção aos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica Período (2019/2020)	
Inscrição nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica	1º a 29/03/19
Período de seleção interna dos planos de trabalho	1º a 26/04/19
Avaliação dos planos de trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica, pelos Avaliadores Internos (PIBIC e PIBITI/CNPq, BIC/PUC Goiás, BIC/OVG e Voluntários)	02 a 10/05/19
Avaliação dos planos de trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica pelos Avaliadores Externos (PIBIC e PIBITI/CNPq)	20 a 31/05/19
Divulgação do resultado preliminar dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica: PIBIC e PIBITI/CNPq, BIC/PUC Goiás, BIC/OVG e Voluntários	31/07/19*

Prazo para recurso	1º e 02/08/19
Divulgação do resultado final dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica: PIBIC e PIBITI/CNPq, BIC/PUC Goiás, BIC/OVG e Voluntários	05/08/19
Download no SIGEP do termo de compromisso de estudantes: PIBIC, PIBITI e BIC/PUC Goiás	05 a 09/08/19
Entrega do termo de compromisso, do currículo Lattes e dos comprovantes (certificados e/ou declarações): PIBIC e PIBITI/CNPq e BIC/PUC Goiás	07 a 09/08/19
Implementação das Bolsas dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica – PIBIC e PIBITI/CNPq	09 a 14/08/19
Download no SIGEP do termo de compromisso de estudantes: BIC/OVG e Voluntários	15 a 23/08/19
Entrega da ficha de encaminhamento de estudantes contemplados com BIC/OVG	15 a 30/08/19
Entrega do termo de compromisso: BIC/OVG e Voluntários	15 a 30/08/19

*Obs: agenda definida conforme calendário indicado pelo CNPq.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) as inscrições sem documentação ou documentação incompleta não serão homologadas;
- b) serão desconsideradas as inscrições em que for observada qualquer restrição à participação do/a candidato/a à bolsa ou de seu/sua orientador/a;
- c) a participação do/a estudante com plano aprovado no Programa para o qual se inscreveu se efetivará após a assinatura do Termo de Compromisso;**
- d) os/as estudantes que não assinarem o Termo de Compromisso terão a bolsa cancelada;**
- e) caso haja qualquer divergência entre as informações do Lattes e as comprovações, o/a estudante será desclassificado/a;**
- f) a Coordenação de Pesquisa/PROPE é o órgão da PUC Goiás habilitado a conduzir todo o processo da seleção;
- g) as bolsas concedidas não implicam vínculo empregatício com os órgãos financiadores;
- h) os estudantes aprovados deverão fazer o download do termo de compromisso no endereço <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> - menu iniciação científica, imprimir, assinar, colher a assinatura do/a orientador/a, e entregar na Coordenação de Pesquisa/PROPE. O prazo para este procedimento consta no calendário (item 8);
- i) os documentos dos/as estudantes aprovados devem ser entregues na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa/PROPE (Área IV-Prédio da Reitoria), em **envelope identificado e lacrado**, conforme calendário item 8, das 8h às 11h30 ou das 13h30 às 17h30:
 - o termo de compromisso devidamente assinado pelo/a orientador/a e estudante;
 - o cópia do currículo Lattes: estudantes PIBIC, PIBITI e BIC/PUC Goiás (**atualizado na data da inscrição do Edital**);
 - o cópias dos certificados e/ou declarações: estudantes PIBIC, PIBITI e BIC/PUC Goiás (referentes aos anos 2016, 2017, 2018 e 2019);
 - o ficha de encaminhamento da OVG: estudantes BIC/OVG (disponibilizada no site da OVG).
- j) os/as bolsistas da OVG deverão entregar na CP/PROPE até o último dia útil de cada mês, a

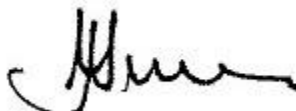
folha de frequência e o **relatório mensal de atividades**, devidamente assinados pelo/a professor/a orientador/a e estudante. Os/as bolsistas deverão cumprir 12 horas semanais, totalizando 48 horas mensais a serem encaminhadas à OVG. A frequência referente ao mês de Dezembro/19 deve ser antecipada e entregue junto com a frequência do mês de Novembro/19.

10 RECURSOS

O/a estudante ou orientador/a que não concordar com a seleção poderá entrar com recurso, conforme calendário, nos dias 1º e 02 de agosto de 2019, até às 17h30. Os recursos deverão ser redigidos pelo/a orientador e/ou estudante, contendo nome completo e e-mail de ambos, conforme modelo disponível no site: <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/>

Todos os recursos deverão ser entregues na Secretaria da CP/PROPE PUC Goiás. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios. O resultado do recurso será encaminhado por e-mail.

Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC Goiás. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Dra. Milca Severino Pereira

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC Goiás